

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

11 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 332



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	11
Decisões	11
Editais	11

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.636, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOMEIA para a função de confiança de Coordenador de Serviços lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a servidora IVANA APARECIDA RIBEIRO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, a servidora IVANA APARECIDA RIBEIRO, RG nº 3.580.475 SSP/SP, CPF 079.817.828-05, ocupante do cargo público de PSICÓLOGO, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC-05, nos termos da Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, conforme processo administrativo nº 1470/2021 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.635, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CESSA, os efeitos da portaria nº 4.565, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, MONICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNICE a ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da portaria nº 4.565, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, MONICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNICE a ocupar a função

de confiança de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Assistente Social, na mesma Secretaria, conforme processo administrativo nº 1470/2021 – PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.632, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Transfere o servidor OTACÍLIO LUCIANO, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor OTACÍLIO LUCIANO, RG 19569074-6 /SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 791/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Pedreiro, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupado anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.644, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a servidora Talita Pozzani, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora TALITA POZZANI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 17 de março de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10646/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.643, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor Amaro Daniel Bhering Batista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Ortopedista o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor AMARO DANIEL BHERING BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Ortopedista o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2019, esse adicional

deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 16977/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.642, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor Ralph Fernando Tinelli, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor RALPH FERNANDO TINELLI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 09 de dezembro de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 391/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.641, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a servidora Selma Batista de Souza Melo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora SELMA BATISTA DE SOUZA MELO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnico em Enfermagem o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 16 de março de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10856/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.640, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede a servidora Daiane Alexandre Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora DAIANE ALEXANDRE SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de julho de 2020,

esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 7250/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.601, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor LUAN GABRIEL MAZALI SILVA, portador do RG nº 52.247.248-5 SSP/SP, CPF 465.252.518-42, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 1637/2020- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.600, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para servidora.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO a servidora MARIA DA PAZ NOBRE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 54.167.867-X SSP/SP, CPF 353.398.558-05, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 9952/2019- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.599, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para servidora.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO a servidora ELIANAMARTINS DE MELLO, portadora do RG nº 34.035.187-1 SSP/SP, CPF 226.058.218-46, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 8556/2019- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.598, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor ANTONIO ANDRE RAMALHO COSTA, portador do RG nº 33.912.900-1 SSP/SP, CPF 292.726.498-89, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, quando necessário dirigir os

veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 8556/2019- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.586, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da funcionária ALINE HESPANHOL NAGY

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária ALINE HESPANHOL NAGY, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE UNIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.592, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração do funcionário RODOLFO MANTOVAN.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o

funcionário RODOLFO MANTOVAN, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.637, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA a pedido ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico – Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS, RG nº 43.681.760 SSP/SP, CPF 231.690.928-04, ocupante do cargo de Médico - Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Médico - Cardiologista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.638, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 5.375 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre cessão de servidor público, publicada na edição nº 317 pág. 08 da Imprensa Oficial do Município de Itupeva, de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.639, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor LUCIANO CARLOS BARBOZA ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LUCIANO CARLOS BARBOZA, RG nº 41.177.000-7, CPF 137.344.568-86, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 162/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.634, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI ocupante do cargo público de Médico - Gastroenterologista, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI, RG nº 8.919.126, CPF 137.344.568-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico - Gastroenterologista, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de março de 2021, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 915/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Suplente:

Eric Roberto Latorre

Fabiana Pickles de Oliveira Rocha

Evandro Matheus Schayd de Goncalves Dias

Representantes Eleitos

Titular:

Márcio Donizete Cruz Silva

Andrea Fernandes Ferrari

Elian Ribeiro de Campos

Suplentes:

1º Cristina Marie Kasai Hirose

2º Gabriela Polli dos Santos

3º Jaqueline Salvador Leite

Artigo 2º - Os suplentes eleitos substituirão o faltoso pela ordem de classificação.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, não serão remunerados sendo considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.594, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Itupeva Previdência.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Fiscal do Itupeva Previdência, passando a ter a seguinte composição:

Presidente do Conselho Fiscal do Itupeva Previdência

Andressa Juliana Boldrin

Representantes Indicados pelo Empregador

Titular:

Eduardo Sieiro Lungov

Mariana Campanholi de Godoy

Fabiana Gislaïne Cobucci

PORTARIA Nº 5.602, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Constitui uma Comissão Especial para avaliação e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais, que participarão da Convocação Pública para Processo de Seleção referente a gestão do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, para avaliação e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais, que participarão da Convocação Pública para Processo de Seleção referente a gestão do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme processo administrativo nº 19153/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente

Maria Elisa Baron Vanini

Matrícula: 642

Membros

José Luiz Milani

Matrícula: 2275

Simone Kobori

Matrícula: 2929

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.577, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Transfere o servidor MAX GONÇALVES FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda para Secretaria Municipal da Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor MAX GONÇALVES FERREIRA, RG 30.122.258-7 /SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme processo administrativo nº 565/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, ocupado anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 5.580, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Fica prorrogado, por mais 82 (oitenta e dois) dias, os efeitos da Portaria nº 5.258, de 30 de novembro de 2020, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Gisele Godoy Avelino.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 82 (oitenta e dois) dias, os efeitos da Portaria nº 5.258, de 30 de novembro de 2020, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GISELE GODOY AVELINO, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, conforme processo administrativo nº 17867/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 5.626, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da funcionária MANOELA ANALE DA SILVA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária MANOELA ANALE DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão

Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração do funcionário JOSEILTON ALVES LIMA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário JOSEILTON ALVES LIMA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.627, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pelo biênio 2021/2022, que será composto pelos seguintes membros, conforme processo administrativo nº 813/2021 - PMI.

Representantes do Turismo

Titular:

RITA DE CÁSSIA BONEQUINI

RG: 33.665.529-0

CPF: 357.560.858-07

Suplente:

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI

RG: 10.425.551-1

CPF: 094.844.868-78

Representantes de Agricultura

Titular:

NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS

RG: 15.210.019-2

CPF: 270.838.528-94

Suplente:

GABRIEL GUSTAVO FORTI

RG: 49.961.869-5

CPF: 449.040.308-93

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.631, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor Valmir Rogério Vida, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a VALMIR ROGÉRIO VIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, licença paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 1469/2021 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Processo número 374/2021

Decisão.

1. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária de imóvel situado na 21 de março, n.º 87, Bairro São Vicente, nesta cidade e comarca.

2. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017 como sendo REURB DE INTERESSE ESPECIFICO (Reurb-E), conforme o disposto no inciso II do artigo 13 do mesmo diploma legal.

3. Conforme anotado no requerido, referida área encontra-se especializada na matrícula número 11.362 do 1º Ofício de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jundiá.

4. A regularização antes do advento da Lei n.º 13.465/2017 implicava no percorrer de verdadeira via crucis para a efetiva regularização.

5. Pois bem.

6. Referida área insere no contexto de parcelamento do solo urbano existente havia mais 30(trinta)anos

7. Sua confrontação perimetral é respeitada por todos os confrontantes.

8. É de se considerar que a Lei número 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo, (a) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (b) a titulação de seus ocupantes.

9. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – Reurb -, exatamente com o escopo de promover a efetiva titulação do titular dos direitos tabulares.

10. Deixo de determinar o efetivo cumprimento do determinado pelo §2º do artigo 31 da Lei número 13.465/2017, haja vista se tratar de área/lote com dimensões certas, conhecidas e respeitadas pelos confrontantes havia mais de 18(dezoito) anos.

11. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 9 de fevereiro de 2021.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Ediais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO:

A Secretaria de Agricultura, Turismo e Cultura de Itupeva, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.206 de 18 de Dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção do Seguro Rural, a ser rateado entre os produtores rurais de frutas, estabelecidos no Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

De acordo com o Art 2º O Município divulgará, por meio de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e por intermédio de mídia, com ampla publicidade, o prazo para a inscrição dos interessados, bem como os requisitos a serem preenchidos para habilitação na concessão do benefício referido no art. 1º desta Lei, Informa que as inscrições aos interessados estarão abertas no prazo de 12 de Março de 2021 até 12 de Abril de 2021 – dias úteis, e serão efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, localizada na Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

A apresentação da documentação requisitada dar-se-á no período das 13h até as 17h.

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

Pessoa Física:

- Cédula de Identidade (RG) – original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e cópia;
- Comprovante de Residência – original e cópia,
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Apólice de seguro e respectivo comprovante de pagamento – original e cópia,
- Certidão Negativa de Débito Municipal,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certidão Negativa de Débito Federal,
- Cópia do comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice,

Pessoa Jurídica:

- Cédula de Identidade (RG) – original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e cópia;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – original e cópia;
- Comprovante de Residência – original e cópia,
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Apolice de seguro e respectivo comprovante de pagamento – original e cópia,
 - Certidão Negativa de Débito Municipal,
 - Certidão Negativa de Débito Estadual,
 - Certidão Negativa de Débito Federal,
 - Cópia do comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice,

Após apresentação de todos os documentos comprobatórios pelos interessados no prazo determinado, os mesmos passarão pelo crivo da Secretaria de Agricultura, Turismo e Cultura de Itupeva.

Itupeva, 09 de fevereiro de 2021.

VALDIRENE AP. PAVAN

Secretária de Agricultura, Cultura e Turismo
